



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA AERONÁUTICA

PARECER CONCLUSIVO Nº 10/CENCIAR-1/2015

PROCESSO Nº 67022.000861/2015-03

UNIDADE JURISDICIONADA: ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

**AUTORIDADE SUPERVISORA: TENENTE-BRIGADEIRO DO AR NIVALDO LUIZ ROSSATO –
COMANDANTE DA AERONÁUTICA; E
JAQUES WAGNER – MINISTRO DA DEFESA**

MUNICÍPIO/UF: BRASÍLIA-DF

EXERCÍCIO: 2014

CÓDIGO SIAFI: 120111

PERÍODO DOS EXAMES DE AUDITORIA: DE 8 A 12 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA CENCIAR Nº 44/CENCIAR-1, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.443, de 16 julho de 1992, no artigo 151 do Decreto nº 93.872/86, na Instrução Normativa nº 63/10 do Tribunal de Contas da União, na Decisão Normativa TCU nº 140, de 15 de outubro de 2014, e na Portaria nº 522, de 4 de março de 2015 – Controladoria-Geral de União, e em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, foi emitido o Certificado de Regularidade, que está consentâneo com os dados reportados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 10/2015.

2. Com base nessa documentação e, principalmente, levando em conta as conclusões dos auditores, este Centro é de Parecer que os procedimentos adotados na utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros permitiram à Unidade Jurisdicionada alcançar os objetivos e metas a que se propôs no referido exercício. Não conhecendo a existência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão, principalmente, quanto à eficiência, eficácia e economicidade; nem fatos referentes ao descumprimento das disposições legais e regimentais a que a Unidade está sujeita.

3. Nessas circunstâncias, o presente processo encontra-se em condições de ser remetido às Autoridades Supervisoras, a fim das emissões da correspondente Manifestação do Comandante e do Pronunciamento Ministerial.

Brasília, 24 de setembro de 2015.


Major Brigadeiro Intendente EURICO JORGE DE LIMA
Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica